

LEI Nº 3.665, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

FICHA NOVA 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada 0.04.00 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

FICHA NOVA 3.2.90.21 Juros da Dívida por Contrato 0.04.00 110.000 Geral Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

	03	06 DEPARTAM	ENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO	
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO		
	17	Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano	
	17	512 0116	Tratamento de Água e Esgoto	
	17	512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de	
Obras - E.T.	۹ ۱ ا			
		这里各位 公司在平时间		

045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 45.000,00

03 07

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

br Saint





030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e

Saneamento

053 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2018.

Ademir Maschio Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli Secretário de Administração